



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 352 /2026/DLEG

Uruguaiana, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 335, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a colocação de lixeiras públicas em áreas de grande circulação de pessoas. Destaca-se que há diversos pontos da cidade onde a carência de lixeiras é evidente, inclusive em locais de grande movimentação de pessoas, entre eles:

- Calçada;
- Praça do Barão;
- Rua Bento Martins;
- Rua Duque de Caxias;
- Região do Shopping da Baixada;
- Terminal de transporte coletivo;
- Parque Dom Pedro II (Parcão);
- Entre outros pontos da cidade onde, muitas vezes, não há sequer uma lixeira

disponível em toda a quadra.

2. A presente proposição tem por objetivo solicitar a colocação e ampliação do número de lixeiras públicas em diferentes pontos da cidade.

3. Atualmente, observa-se que a quantidade de lixeiras disponíveis é insuficiente para atender à demanda da população. Em muitos locais de intensa circulação, a ausência desses equipamentos acaba contribuindo para o descarte inadequado de resíduos em vias públicas, calçadas e canteiros, o que compromete a limpeza urbana, a organização dos espaços públicos e a qualidade de vida da população.

4. Há falta de lixeiras adequadas pode favorecer o acúmulo de lixo, contribuindo para a proliferação de insetos e outros vetores, gerando impactos negativos à saúde pública e ao meio ambiente.

5. Dessa forma, a ampliação da instalação de lixeiras públicas representa uma medida simples, porém essencial, para incentivar o descarte correto de resíduos, promover a conscientização ambiental e colaborar com a manutenção da limpeza e conservação dos espaços urbanos.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente